



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Of. Nº45 /2015

Guapirama - PR 28 de agosto de 2015.

Prezado Senhor (ª)

Considerando a que o Profissional Médico do município esta de férias, e que o município não pode ficar sem atendimento médico por este período.

Assim vimos através do presente solicitar deste Departamento de Licitação a Contratação de um Profissional Médico para realizar atendimento no município, tendo como valor liquido o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por Plantão de 24 horas.

Sendo só o que apresentava para o momento, desde já antecipo os meus agradecimentos.

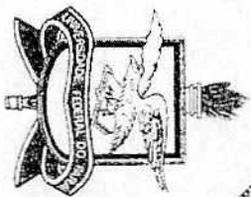
Atenciosamente,

Suelide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação e do Desporto
 Universidade Federal do Pará



O Rector da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 07 de OUTUBRO de 19 97, confere o título de

MÉDICO
 a FEMINA SENA FRAGOSO

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 2219852 2.ª VILA SMOUP-PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 26 DE JUNHO DE 1973
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 03 de outubro de 19 97

Idônio Cavalcari de Sousa
 Rector

Gláucia Freire Pinheiro Martins
 Diretor do Centro

Femina Sena Fragoso
 Diplomada

Augusto Mansueto Vitorino
 Coordenador do Curso

**República Federativa do Brasil Ministério da
Educação e do Desporto Universidade Federal do
Pará**

*O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso
das suas atribuições e tendo em vista a
conclusão do Curso de MEDICINA*

*em 07 de OUTUBRO de 19 97, confere o título de MÉDICO a
ÊMINA SENA FRAGoso*

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 2219.852 via SEGUP-PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 26 de
Junho de 1973 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

*e outorgalhe o presente Diploma a fim de que possa
gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

ReitorDoktor do Centro



037/0026-8

20-10-89

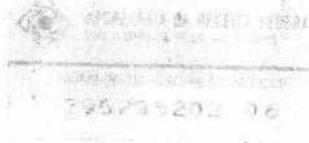
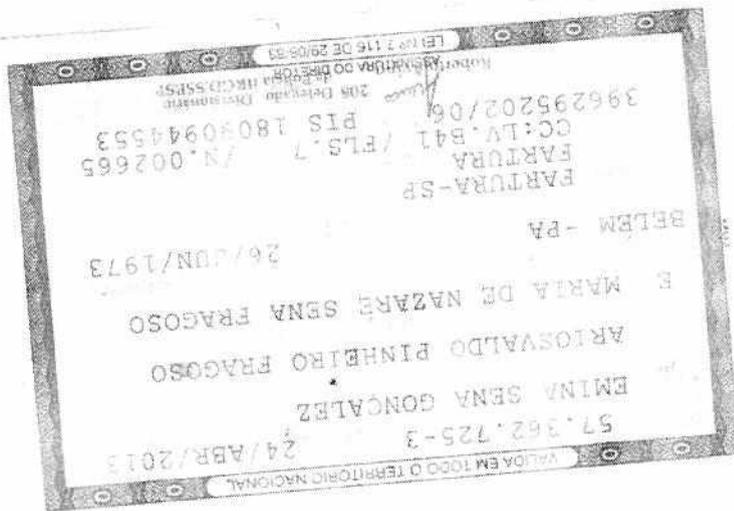
Antonio Luiz Mendes
A. A. Mendes - Matr. 2000

Banco do Estado de São Paulo S.A.
20000-0127

CPF	RG / ORGÃO EMISSOR	
396 295 202-05	573627253/SSP-SP	
TÍTULO DE ELETOR	SEÇÃO	ZONA
023727171392	0035	0234
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
26/06/1973	BELEM-PA	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
SÃO PAULO, 06/03/2014		
0129424		

João Ladislau Rosa
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDIO / CALA L. 10.266/75



EMINA SENA FRAGOSO.

26.06.73

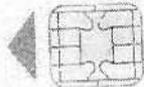
Emina Sena Fragoso.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
 EMINA SENA GONCALEZ

CRM/UF
 090681/SP



FILIAÇÃO
 ARIOSVALDO PINHEIRO
 FRAGOSO
 MARIA DE NAZARE SENA
 FRAGOSO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 02/12/1997 1



Emina Sena Gonzalez

ASSINATURA DO PORTADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8439139

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP, CNPJ: 02.210.073/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

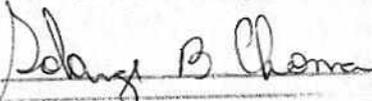
São Paulo, 31 de agosto de 2015.


Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 5557770


Confere com original

Data: 31/08/15



Confere com original
Data: 31/08/15
Selma B. Chaves

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP

Por presente instrumento e na melhor forma de direito as partes abaixo qualificadas: VÂNIA VENANCIO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, n.º 586, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG 10.227.971 SSP-SP e CPF 004.151.278-23 e CRM 47.407 e,

TELMA DE IMPÉRIO, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada a Rua Arthur de Andrade, n.º 555, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG 6.075.451 SSP-SP e CPF 792.190.638-91 e CRM 47.013 e,

TANIA MARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, casada, médica, residente a Rua Maximiano de Andrade, n.º 103, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG 06672056-6 RJ e CPF 005.612.917-30 e CRM 73.550 e,

MEIRE APARECIDA MARCOLINO, brasileira, solteira, biomédica, residente à Rua Belgrave T. de Carvalho, n.º 444, Vila Nova, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG 12.145.541 SSP-SP e CPF 054.133.648-73 e CRM 1.887 e,

EMINA SENA GONÇALEZ, brasileira, casada, médica, CRM 90.561, residente e domiciliada a Rua Vítor Manuel Dognani, n.º 333, Coima Verde, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG 2219852 SSP-PA, e CPF 355.295.702-07.

JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO, brasileiro, casado, médico, CRM 01.265-D, portador do RG 8.416.380-X SSP-SP e CPF 021.612.008-01, residente e domiciliado na Rua José Bernardes da Silva, n.º 173, Jardim São Lourenço, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.800.000,

FABIO EDRAL PACHECO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Wesley Cesar Vanzo, n.º 189, Apto. 1-101, Torre 2, Bairro Residencial do Lago, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050.500, portador do RG 69261092-2 RJ, e CPF 021.064.612-84, CRM 113.580. Únicos sócios proprietários da sociedade empresarial Limitada, com nome empresarial SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP, com sede na Rua Tiradentes, n.º 586, centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CNPJ 02.210.073/001-33, com Contrato Registrado no Cartório sob n.º 4.298, folha 225 do livro A-1 e registrado no livro A-2 no Registro P. Jurídicas sob n.º 102 em 26 de setembro de 1.997, e alteração em 08/12/2011, protocolado sob n.º 1177 com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sob n.º 21.962, com alteração e registro na junta comercial do estado de São Paulo, sob n.º 35227065386, em 24/10/2012, n.º documento 830.123/12-0 e última alteração em 03/04/2014 sob n.º 125.518/14-6, resolvem em comum acordo alterar as disposições contratuais, conforme segue.

CLAUSULA I) Entra na sociedade: CAROLINE YOSHIMI NAKABAYASHI, brasileira, solteira, médica, CRM 128.290-S, residente e domiciliada a Rua Leônidas Lança, n.º 129, Centro, na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, CEP 18.890.000, portadora do RG 3146.559 SSP-PR, e CPF 021.643.869-14, a Sôcia Meire Aparecida Marcolino, que possui 817 quotas, a integralizadas a partir desta alteração e de e transfere para a sócia que se inicia na sociedade 717 (setecentos e dezessete) quotas, no valor de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), ficando com saldo de 100 (cem) quotas, num total de R\$ 100,00 (cem reais) e declara ter recebido neste ato todos os seus direitos e haveres sendo que nada tem a reclamar, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente as quotas vendidas.

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract alteration.]

CLAUSULA II) O capital social é de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais) dividido em 5.717 (cinco mil e setecentos e dezesseis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do Brasil e são assim redistribuídas proporcionalmente entre os sócios:

Vânia Venancio da Silva	c/818 quotas	R\$ 818,00
Telma de Imperio	c/817 quotas	R\$ 817,00
Tânia Mara dos Santos Fernandes	c/817 quotas	R\$ 817,00
Meire Aparecida Marcolino	c/100 quotas	R\$ 100,00
Emina Sena Goncalves	c/816 quotas	R\$ 816,00
Jose Sylvio de Carvalho Coelho	c/816 quotas	R\$ 816,00
Fabio Edral Pacheco	c/816 quotas	R\$ 816,00
Caroline Yoshimi Nakabayashi	c/717,00 quotas	R\$ 717,00
TOTAL	5.717 quotas	R\$ 5.717,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas estes respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA III) A partir desta alteração a Administração da Sociedade terá por membros: VANIA VENANCIO DA SILVA, TELMA DE IMPERIO, TÂNIA MARA DOS SANTOS FERNANDES, MEIRE APARECIDA MARCOLINO, EMINA SENA GONCALVES, JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO, FABIO EDRAL PACHECO E CAROLINE YOSHIMI NAKABAYASHI, de forma limitada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em qualquer circunstância, agir em nome ou sob o nome da sociedade ou assumir as funções de representante da sociedade ou de terceiros, bem como administrar ou alienar bens da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA IV) A sócia que entra na sociedade declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA V) Todas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que o mesmo surta seus regulares efeitos de direito.

Fatura, 10 de julho de 2014

Fol

Confere com original
 Data: 31/08/15
 Selange B. Chome

Vânia Venâncio da Silva

Telma de Império

Tânia Mara dos S. Fernandes

Meire Aparecida Marcondes

Emina Sena Gonzalez

Jose Sylvio Carneiro Netto

Fabio Edral Pacheco

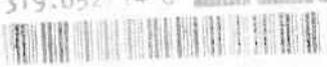
Caroline Yoshimi Nakabayashi

Testemunhas:-

Maria de Lourdes S. Amaral
RG: 9 767 819-SSP-SP

Dircelei Rosolen Marengo
RG: 17 656 222 X SSP-SP

Confere com original
Data: 31/08/15
Silvius B. Chaves


 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIAS
 E TECNOLOGIA - JUCESP
 CERTIFICADO DE REGISTRO - VIA REGISTRO
 SOB O NÚMERO 319.052/14-0
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

 JUCESP

condição de cedente cede e transfere 715 (setecentas e quinze) quotas, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) do valor do capital da sociedade já integralizado em moeda corrente redistribuindo as quotas aos sócios remanescentes, sendo 103 quotas, no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais) a sócia Vânia Venancio da Silva, sendo 102 quotas, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) a sócia Telma de Imperio, sendo 102 quotas, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) a sócia Tania Mara dos Santos Fernandes, sendo 102 quotas, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) a sócia Meire Aparecida Marcolino, sendo 101 quotas, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) a sócia Emina Sena Goncales, sendo 102 quotas, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) ao sócio Jose Sylvio de Carvalho Coelho, e 102 quotas, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) ao sócio que se inicia na sociedade Fabio Edral Pacheco.

b) Os sócios que se retiram da sociedade não se responsabilizam pelas obrigações, créditos e haveres sendo que nada se cobra, em nome ou título, em favor da sociedade empresaria, dando-lhes plena e geral taxa e revogável quitação.

c) O capital social é de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais) dividido em 5.717 (cinco mil e setecentos e dezessete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e fica assim registrado, em proporcionalmente entre os sócios:

Vânia Venancio da Silva	0818 quotas	R\$ 818,00
Telma de Imperio	0817 quotas	R\$ 817,00
Tania Mara dos Santos Fernandes	0817 quotas	R\$ 817,00
Meire Aparecida Marcolino	081 quotas	R\$ 81,00
Emina Sena Goncales	0816 quotas	R\$ 816,00
Jose Sylvio de Carvalho Coelho	0816 quotas	R\$ 816,00
Fabio Edral Pacheco	0816 quotas	R\$ 816,00
TOTAL	5.717 quotas	R\$ 5.717,00

Paragrafo Unico. - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

d) O nome empresarial que era INTERMED CLINICA MEDICA FARTURA LTDA EPP, após esta alteração será SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP.

e) A partir desta alteração a Administração da Sociedade feita pelos sócios VÂNIA VENANCIO DA SILVA, TELMA DE IMPERIO, TÂNIA MARA DOS SANTOS FERNANDES, MEIRE APARECIDA MARCOLINO, EMINA SENA GONCALES, JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO E FABIO EDRAL PACHECO, de forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização dos outros sócios.

f) O sócio que entra na sociedade declara, sob as penas da lei, que não está condenado por crime cuja pena vede o exercício da administração empresarial.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede social a Rua Tiradentes, Nº 596, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.870-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social a atividade de clínica médica e cirúrgica, explorando atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials in the center and right.]



Prefeitura do Município de Fartura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; A Prefeitura Municipal de Fartura - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude de requerimento formulado pela empresa SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 02.210.073/0001-33, que revendo o cadastro de mobiliários do município, constatou-se que a empresa SERVICOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP, devidamente inscrita com o nº de 02.210.073/0001-33 e com a Inscrição Municipal nº 0069/97, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários (ISSQN e Taxas).

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura - SP, em 28/08/2015.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: www.portaldocontribuinte.com.br/fartura.

Código de Verificação: NTSWBE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.210.073/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/1997
NOME EMPRESARIAL SERVICOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 586	COMPLEMENTO	
CEP 18.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARTURA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **16:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.210.073/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15080031882-90
Data e hora da emissão 31/08/2015 16:43:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.210.073/0001-33
Certidão n°: 130683948/2015
Expedição: 31/08/2015, às 16:40:07
Validade: 26/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.210.073/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP
CNPJ: 02.210.073/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:40:00 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **0175.D5D1.4749.97C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIME

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02210073/0001-33
Razão Social: SERVICOS MEDICOS FARTURA LTDA EPP
Endereço: RUA TIRADENTES 586 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081303025759589307

Informação obtida em 31/08/2015, às 16:37:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, em 31 de Agosto de 2015.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 01 de Setembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

-Contratação em caráter de urgência, de um profissional médico (PJ) para cobrir as férias do profissional do Município Sr. Nilzo Nazareth Filho por 07 plantões”.

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1766 = 33.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços medico-hosp, odontológico e laboratorial

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 14.000,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama - PR, 02 de Setembro de 2015.

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 03 de Julho de 2015, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER OS PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por 7 plantões** para a empresa SERVIÇOS MEDICOS FATURA LTDA-EPP CNPJ-02.210.073/0001-33, tendo como medico prestador do serviço a senhora Emina Sena Gonzalez CRM- 90681.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, em razão da urgência e do interesse público prevalente, uma vez que o médico **Nilzo Nazareth Filho** encontra-se de férias. Sendo ainda que a saúde constitui um direito fundamental básico do cidadão, sendo corolário do próprio direito à vida.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 03 de Setembro de 2015.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER OS PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por 7 plantões para a empresa SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP S/S-LTDA- CNPJ-02.210.073/0001-33, tendo como medica prestadora do serviço a senhora Emina Sena Gonzalez CRM- 90681.

Guapirama, em 04 de Setembro de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

